

Lei nº 790/78 - DE 06 de setembro de 1978.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

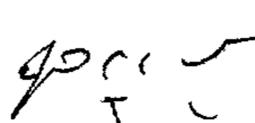
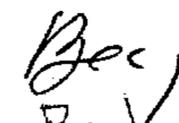
Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Itapemirinese" à Sra. ADEIR RODRIGUES VIANA.

Art. 2º - O título de Cidadã Itapemirinese de que trata o artigo antecedente será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapemirim, especialmente marcada para esse fim.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itapemirim, ES, 06 de setembro de 1978

 
João Beckara
Prefeito Municipal